



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
ESPAÇO MULTIDISCIPLINAR DE PESQUISA E EXTENSÃO UFSM SILVEIRA MARTINS
NÚCLEO DE ESTUDOS DA PAISAGEM - NEPA

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA n. 01/2022

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica

O professor Cesar De David da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público(a) a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no Projeto: Núcleo de Estudos da Paisagem – Projeto Integrado de Ensino e Formação Docente, registrado no GAP CCNE sob número 057921, no âmbito do Edital nº 018/2022 PROGRAD/UFSM – Fundo de Incentivo ao Ensino - FIEEn, coordenado pelo(a) professor Cesar De David.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	31/05 a 03/06/2022
Avaliação dos candidatos	06/06/2022
Divulgação do resultado preliminar	07/06/2022
Prazo para solicitação de reconsideração	08/06/2022
Análise dos pedidos de reconsideração	08/06/2022
Divulgação do resultado final	09/06/2022
Indicação do bolsista no Portal	10/06/2022
Início do período de validade da bolsa	01/06/2022

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: de 31 de maio a 03 de junho de 2022

3.2 Horário: até as 23:59 horas do dia 03/06/2022

3.3 Local: pelo formulário online disponível em: <https://forms.gle/RhftPuUu4SvMXZnP7>

3.4 Documentos exigidos:

3.4.1 Cópia do documento de identificação e CPF.

3.4.2 Histórico escolar da graduação atualizado. Os documentos deverão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail: nepa@ufsm.br

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de sete meses, de 01 de junho a 31 de dezembro de 2022. Há duas vagas de bolsa.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de licenciatura da Universidade Federal de Santa Maria, da área das Humanidades: Geografia, História, Filosofia, Ciências Sociais, Artes ou áreas afins. Que tenham interesse nos estudos da paisagem

5.2. Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.8 Cumprir os requisitos específicos do projeto, tais como leitura e síntese de materiais bibliográfico, coleta e análise de dados, redação de materiais de comunicação científica, aplicação de técnicas de mapeamento e auxílio nas atividades administrativas do projeto.

5.9 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIPE/UFSM.

5.10 Ter disponibilidade de desenvolver as atividades junto ao Espaço Multidisciplinar de Pesquisa e Extensão UFSM Silveira Martins.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1 Análise do formulário de inscrição onde constará a Carta de Intenções e as condições oferecidas para o desenvolvimento das atividades propostas: será avaliado o interesse, a disponibilidade, as qualificações, as habilidades, os conhecimentos e as experiências do candidato, e terá peso de 50% da nota.

6.1.2 Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 50% da nota.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados via e-mail cadastrado na ficha de inscrição conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.4 O resultado final de seleção será divulgado no dia no(a) via e-mail cadastrado na ficha de inscrição, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.5 O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

7.6 O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: nepa@ufsm.br

Santa Maria, 30 de maio de 2022.

Cesar De David
Coordenador do Projeto